



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES, CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

RESOLUÇÃO CRESS/ES Nº 176, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: Altera os valores do anexo I da Resolução CRESS/ES nº 171/2021, reajustando o valor das anuidades para o exercício 2023.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 17ª REGIÃO – CRESS/ES**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 8 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

Considerando a Resolução CFESS nº 1006, de 27 de setembro de 2022;

Considerando, ainda, a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CRESS/ES em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores fixados no Anexo I da Resolução CRESS/ES nº 171, de 29 de dezembro de 2021, na forma prevista abaixo: **EXERCÍCIO 2023**

ANUIDADES
1. Pessoa Física: R\$ 578,21 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)
2. Pessoa Jurídica: R\$ 663,13 (seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos)
TAXAS
1. Inscrição de Pessoa Jurídica (abrangendo a expedição do Certificado de Pessoa Jurídica): R\$ 130,27 (cento e trinta reais e vinte e sete centavos)
2. Inscrição de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 104,21 (cento e quatro reais e vinte e um centavos)



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES, CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

3. Substituição do Documento de Identidade Profissional ou expedição de 2ª via: R\$ 78,11 (setenta e oito reais e onze centavos)
4. Substituição de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica: R\$ 52,08 (cinquenta e dois reais e oito centavos)
5. Inscrição Secundária de Pessoa Física (abrangendo a expedição do Documento de Identidade Profissional): R\$ 104,21 (cento e quatro reais e vinte e um centavos)

Das Disposições Finais

A utilização da presente Tabela é orientada pelo Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região, cumprindo as deliberações e a aprovação do Conselho Pleno do CRESS/ES em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2022, em Vitória/ES.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, quando passará a surtir seus regulares efeitos, revogando eventuais disposições em contrário.

Vitória-ES, 17 de dezembro de 2022.

Sabrina Moraes Nascimento

Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região – CRESS/ES.